



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ - MG**

**Indicação nº 066/2021**

O Vereador que esta subscreve, em conformidade com o texto regimental desta Casa Legislativa, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, no sentido de que seja viabilizada isenção tributária do IPTU 2021 para imóveis de até 100 m<sup>2</sup> de área construída e desconto de 50% em relação aos imóveis com área superior, mediante propositura de projeto de lei nesse sentido.

**JUSTIFICATIVA**

Despiciendo maiores argumentações no que tange à crise financeira decorrente da pandemia do Covid-19.

Nesse sentido, visando amenizar as despesas do contribuinte luzense com o pagamento do IPTU, a concessão do benefício tributário é medida oportuna e conveniente, já que inúmeras pessoas tiveram reduzidas suas rendas, seja pela perda do emprego, seja pelo fechamento – definitivo ou temporário – de seus empreendimentos.

Sala das sessões, 19 de março de 2021.

  
**ALDAÍRA PAULA DUARTE**  
Vereador à Câmara Municipal de Luz